

PROGRAMA DE EXTENSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO EDITAL 001/2025/UEPB/PRPGP/PROEX/PROEXT-PG

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP), em conjunto com a Coordenação Programa de Extensão da Pós-graduação (PROEXT-PG), da Universidade Estadual da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as normas deste edital, com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Portaria Conjunta CAPES/SESu nº 1, de 8 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta CAPES/SESU nº 1, de 18 de Janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis à matéria, torna público o presente instrumento para a seleção de doutores(as) para compor o PROEXTPG/UEPB, atuando como bolsista de pós-doutorado.

1. DA FINALIDADE DO EDITAL

Selecionar doutor(a) (bolsista de pós-doutorado) para a atuação no PROEXT-PG.

2. DO PERFIL, VAGA E VALOR DA BOLSA

2.1. Ao bolsista de pós-doutoramento, considerando sua experiência, caberá estabelecer critérios para o acompanhamento e a avaliação das ações de extensão, com base na qualidade acadêmica, na relevância social, no impacto gerado e na efetividade das atividades. Também será sua responsabilidade coletar e analisar o *retorno* dessas ações, com o objetivo de gerar pesquisas e relatórios que possam subsidiar políticas públicas considerando as assimetrias sociais locais, ressaltando o papel da universidade no desenvolvimento social e econômico. Assim, espera-se que atue no apoio às ações de extensão previstas na proposta, promovendo a interlocução entre a pós-graduação e os diversos atores envolvidos no processo, incluindo setores públicos e privados, organizações e movimentos sociais. Dentre as atividades previstas, caberá ao bolsista de pós-doutoramento fazer a gestão de dados, produzir matérias jornalísticas para diferentes tipologias de veículos (Jornalismo Digital, Jornalismo Científico) e domine a área de Popularização da Ciência e Tecnologia.

2.2. O PROEXT-PG dispõe de 01 (uma) bolsa, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), paga pela **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)** em conta corrente de titularidade do bolsista, no período de vigência do edital, podendo ser interrompida pela CAPES.

3. PROEXT PG: OBJETIVOS GERAIS

Contribuir com o fortalecimento de atividades de extensão no âmbito do ecossistema de Pós-graduação da Universidade Estadual da Paraíba, e nas cidades onde a UEPB tem seus *campi* sede, por meio de atividades integradas, interdisciplinares, considerando a tríade ensino-pesquisa-extensão, realizadas em sintonia com diferentes atores da sociedade, assumindo 3 principais eixos de atuação: **(i) popularização e divulgação da ciência; (ii) meio ambiente e segurança alimentar, e (iii) saúde.** Objetiva-se contribuir com a divulgação e popularização das ações e atividades realizadas na Universidade, valorizando seu papel junto à comunidade, e ao mesmo tempo a subsidiar políticas públicas socialmente relevantes, e que possam contribuir para o desenvolvimento sustentável do Estado, com a cidadania, com a justiça, com a participação social e com a qualidade de vida.

4. REQUISITOS E RESPONSABILIDADES

4.1. O (A) candidato (a) à bolsa de pós-doutoramento do PROEXT-PG deve atender aos

seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro (a) ou, possuir um visto permanente no País;
- b) ter concluído o doutorado há menos de 10 (dez) anos;
- c) ter sólida formação em comunicação, experiência em pesquisa científica no âmbito do PROEXT-PG e ter boa capacidade de comunicação e cooperação em grupo;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) ser selecionado (a) por este edital;
- f) ter dedicação exclusiva ao PROEXTPG;
- g) estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado;
- h) não poderá ter vínculo empregatício, nem poderá receber, durante todo o período da bolsa: outra bolsa, salário ou remuneração de outra entidade decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza;
- i) para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado (com no mínimo 30 dias antes da publicação deste edital) o currículo na **Plataforma Lattes** que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- l) possuir conta corrente de titularidade própria, **em agência do Banco do Brasil**.

4.2. Compromissos e atribuições do (a) bolsista de pós-doutoramento do PROEXT-PG:

- a) Assessoria na formação de ações interdisciplinares;
- b) Interlocação entre docentes e ações previstas;
- c) Acompanhar visitação para definição de estratégias comunicacionais;
- d) Atuação na interlocação das parcerias, integrando às ações e projetos já previstos;
- e) Colaboração na definição de estratégias de divulgação e execução;
- f) Colaboração na revisão e edição dos materiais para evitar distorções;
- g) Colaboração na construção dos *releases* e na divulgação em rede social e meios de comunicação (Jornalismo Digital e Jornalismo Científico);
- h) Acompanhar as ações e estabelecer estratégias de mensurar resultados (análise de dados e gestão da informação);
- i) Agregar os resultados e analisar impactos;
- j) Elaborar artigos científicos, de divulgação e relatórios na perspectiva de demandas sociais e políticas pública;
- k) Assinar Termo de Compromisso do programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
- l) Restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- m) Informar imediatamente ao coordenador qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- n) Em apresentações de resultados das ações do projeto e nos relatórios o (a) bolsista deverão mencionar que se trata de um trabalho desenvolvido com o apoio do PROEXTPG/CAPES/UEPB;
- o) Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber, observando as condições de permanência.

5 INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição dos(as) candidatos(as) implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.

5.2 O(a) candidato(a) interessado(a) em participar da seleção para bolsistas de pós-doutoramento do PROEXPG, deverá efetivar sua inscrição, utilizando o e-mail institucional da UEPB, através do formulário <https://forms.gle/C3aHk9dQAawZAzmV5>.

5.3 Somente será permitida uma inscrição por candidato(a), através do preenchimento das informações no formulário de inscrição.

5.4 Ao se inscrever, através do preenchimento do formulário, o(a) candidato(a) deverá anexar:

- a) Cópia do certificado ou diploma de doutorado em formato PDF (frente e verso);
- b) Plano de trabalho com proposta de atuação junto ao PROEXTPG.
- c) Cópia do Currículo da Plataforma Lattes.

Parágrafo único: O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição. Não será permitida a complementação documental fora do prazo. A ausência de quaisquer documentos listados no item 5.4 e a não adequação ao item 4.1 deste edital resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

6 SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Caberá à Comissão local de seleção, formada pela Coordenadora do PROEXTPG e um(a) pesquisador(a) participante do programa, a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos(as) candidatos(as). O *link* do formulário de inscrição está indicado no item 5.2 deste edital.

6.2 A validade da lista classificatória deste processo seletivo restringe-se até o final da vigência do Programa ou até a convocação do último aprovado, o que ocorrer primeiro.

6.3 São etapas da seleção:

- a) Análise do cadastro do currículo na Plataforma Lattes;
- b) Plano de trabalho;
- c) Entrevista.

6.4 A seleção dos candidatos será composta por 2 (duas) notas com pesos distintos. A primeira nota em escala de 0 a 100 pontos refere-se à entrevista e a segunda nota a análise do Plano de trabalho. Portanto, a Nota Final do Candidato será calculada a partir da média ponderada: Nota Final = Entrevista (peso 7) + Plano de trabalho (peso 3). A classificação será feita em ordem decrescente de notas, sendo classificado como primeiro colocado o candidato que obtiver maior nota final, sucedido pelos demais classificados.

$$NF = \text{Entrevista} \times 7 + \text{Plano} \times 3$$

6.5 Serão critérios de desempate: a) candidato com a maior nota na entrevista e b) candidato com a maior idade.

7 DOS RESULTADOS

- 7.1 Divulgação dos resultados **no site da UEPB (Edital/ Outros editais)**.
- 7.2 O resultado desta seleção **não implica** na imediata implantação do/a bolsista, pois **está condicionada à apresentação correta documentação solicitada**.

8 DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	25.02.2025
Prazo para impugnação do edital	24 horas
Etapa1. Período de Inscrições (formato online)	25.02.2025 a 04.03.2025 até as 23:59hs
Homologação das Inscrições	06.03.2025
Prazo para interposição de recursos ao resultado da etapa 1	07.03.2025 até as 23:59hs
Divulgação do Cronograma de Entrevistas	09.03.2025
Etapa 2. Período de Seleção	10.03.2025 a 11.03.2025
Resultado Preliminar (a ser divulgado na página da UEPB)	12.03.2025
Prazo para interposição de Recurso ao Resultado da Etapa 2	13.03.2025 até as 23:59hs
Resultado do Recurso	14.03.2025
Divulgação do Resultado	14.03.2025
Início de Atividades	abril 2025

9 DOS RECURSOS

9.1 Os(as) candidatos(as) poderão apresentar recurso, por escrito, conforme cronograma do item 8, após a divulgação do resultado parcial, direcionando suas alegações aos e-mails constantes item 10.3.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos a este edital serão resolvidos conjuntamente entre a Coordenação do Programa de Extensão da Pós-graduação, a PROEX e a PRPGP.

10.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da CAPES ou da Coordenação do PROEXT-PG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3 Dúvidas gerais podem ser dirimidas pelo e-mail proextpg@setor.uepb.edu.br

Campina Grande, 24 de março de 2025.



Ana Paula Bispo da Silva
Coordenadora do PROEXT-PG